



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros – SP Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 68, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga por mais 18 (dezoito) meses, o prazo inicialmente concedido para a conclusão das obras de Infraestrutura do Loteamento Urbano denominado "Residencial Flor da Mata", de propriedade de Paulo Ribeiro de Souza e Rodrigo Ribeiro Eugênio de Souza, no Município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação do Loteamento Urbano denominado "Residencial Flor da Mata", de propriedade de Paulo Ribeiro de Souza e Rodrigo Ribeiro Eugênio de Souza, no Município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo" através do Decreto nº 13, de 05 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** o atraso verificado na execução das obras de infraestrutura do loteamento em apreço, em virtude dos efeitos da Pandemia provocada pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** o pedido de prorrogação de prazo por parte dos loteadores, por mais 18 (dezoito) meses, para execução das aludidas obras;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Departamento de Engenharia e Jurídico do Município ao pleito dos loteadores;

**DECRETA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro

Cássia dos Coqueiros – SP Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: [prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 18 (dezoito) meses, o prazo inicialmente concedido para a conclusão das obras de Infraestrutura do Loteamento Urbano denominado "Residencial Flor da Mata", de propriedade de Paulo Ribeiro de Souza e Rodrigo Ribeiro Eugênio de Souza, no Município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Permanece em vigência a redação original e os demais artigos do Decreto nº 13, de 05 de março de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 15 de junho de 2021.

  
**EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

  
**KELE DOS REIS ROSA**  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE